

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM 02331-0

FATO RELEVANTE

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, vem, em complemento ao aviso de fato relevante divulgado em 30 de março de 2020, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Em razão da edição da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, que estabeleceram novos prazos para a realização das assembleias gerais ordinárias e para a divulgação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019, a Companhia informa o cancelamento da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) que seria realizada em 30 de abril de 2020, tornando sem efeito o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.
2. A CVC entende que o cancelamento da AGO é necessário diante dos impactos da pandemia de COVID-19 nas atividades da Companhia e de seus acionistas. Adicionalmente, a Companhia reafirma que está empenhada em concluir o processo de elaboração das demonstrações financeiras e submetê-las à apreciação dos acionistas na AGO, a ser realizada dentro do novo prazo regulamentar.
3. Por fim, a Companhia informa que divulgará oportunamente novo edital de convocação e a respectiva proposta da administração relativos a AGO, nos termos da regulamentação aplicável.

Santo André, 31 de março de 2020

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Maurício Teles Montilha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



Free Translation

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID CNPJ No. 10.760.260/0001-19

Company Registry NIRE 35.300.367.596 | CVM Code No. 23310

MATERIAL FACT

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (“Company or CVC”), in compliance with the provisions set forth under Paragraph Fourth of Article 157 of Law 6,404, dated as December 15, 1976 (“Brazilian Corporate Law”), Brazilian Securities Commission (“CVM”) regulations, in particular pursuant to CVM Instruction No. 358, dated as January 3, 2002, in addition to the notice of material fact issued on March 30, 2020, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

1. In view of the issuance of the Provisional Measure No. 931, of March 30, 2020, and of the CVM Resolution No. 849, of March 31, 2020, which established new regulatory deadlines for the holding of annual shareholders’ meetings and for the disclosure of the financial statements for the fiscal year of 2019, the Company informs it decided to cancel the Annual Shareholders' Meeting (“ASM”) that was to be held on April 30, 2020, rendering null the call notice published in the Official Gazette of the State of São Paulo and in the newspaper Valor Econômico.
2. For CVC, the cancelation of the ASM is necessary in light of the impacts of the COVID-19 pandemic on the activities of the Company and its shareholders. In addition, the Company reaffirms its commitment to completing the process of preparing the financial statements and submitting them to the shareholders’ approval at the ASM, to be held within the new regulatory deadline.
3. Finally, the Company informs that it will announce, in due time, a new call notice and the respective management proposal related to the ASM, under the terms of the applicable regulation.

Santo André, March 31, 2020.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Maurício Teles Montilha

Chief Financial and Investors Relations Officer